

Lei N.º 08/60

De 19 de março de 1960

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma motoniveladora para os serviços da comuna"

Coronino Civalami, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna uma motoniveladora até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2.º: Para os fins da operação constante do art. 1.º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda prevista no art. 15 parágrafo 2.º da Constituição Federal.

Artigo 3.º: Revogam-se as dispo-

sicões em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândi
do Rodrigues, 22 de março de 1960.

Coronil Civolani
CORONIL CIVOLANI
Prefeito MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura